

## GUIA N.º 2

### X CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **Produto I: Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente fortalecido com a perspectiva da Reforma Política do Estado**

##### Pergunta Geradora:

*Quais as estratégias para garantir a Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente:*

Cada conferência estadual e a do Distrito Federal deverá encaminhar 10 propostas para a conferência regional, sendo:

- a. 6 (seis) propostas que contribuam para garantir a autonomia política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente:
  - 02 propostas vinculadas ao reconhecimento das deliberações dos conselhos;
  - 02 propostas vinculadas à participação e crianças e adolescentes nos espaços de mobilização, formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas;
  - 02 propostas vinculadas à representatividade e à diversidade na composição dos conselhos nas respectivas esferas federativas.
- b. 2 (duas) propostas que contribuam para garantir a autonomia administrativa dos conselhos
- c. 2 (duas) propostas que contribuam para garantir a autonomia financeira dos conselhos

#### **Produto II: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes como perspectiva para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nas três esferas de governo**

##### Perguntas Geradoras:

- 1) *Quais as fragilidades e as estratégias para a construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes?*

Cada conferência estadual e a do Distrito Federal deverá encaminhar 4 propostas para a conferência regional, sendo:

- a. 2 (duas) fragilidades **para construção** do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

b. 2 (duas) estratégias **para construção** do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

*2) Quais as fragilidades e estratégias para a implementação do Plano o Decenal?*

Cada conferência estadual e a do Distrito Federal deverá encaminhar 4 propostas para a conferência regional, sendo:

- a. 2 (duas) fragilidades para implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- b. 2 (duas) estratégias para implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;